

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
1) Possui banner na sua página inicial onde conste "acesso à informação" ou alguma outra forma de redirecionamento para seção com conteúdo mínimo de informações sobre transparência ativa e passiva?	Cumprir parcialmente	Faltam informações acerca de repasses ou transferências e versão simplificada do RGF.	A Câmara dos Deputados identificou que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) está disponível na página "Transparência / Receitas e Despesas", porém o link de acesso não tinha nomenclatura intuitiva. A Câmara dos Deputados alterou caminho e o nome do link, para que o Relatório de Gestão Fiscal seja mais fácil de se encontrar.	APROGE	Implementação concluída.
2) Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que efetivamente permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Cumprir				
3) Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?	Cumprir parcialmente	Faltam dados abertos em formato de planilhas para as informações orçamentárias, e licitações e contratos.	As informações orçamentárias, de forma detalhada, estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara dos Deputados. Verificaram-se situações em que as informações sobre orçamento e contratos estavam disponíveis apenas em formato PDF. Nesse sentido, a partir de 2018, as informações orçamentárias já estão sendo disponibilizadas em formato XLS, vide: http://www2.camara.leg.br/transparencia/receitas-e-despesas/despesas/despesas-consolidadas Existe também a possibilidade de consultas a dados orçamentários no Portal Transparência que fornecem informações agrupadas, por GND e PTRES, vide: http://www2.camara.leg.br/transparencia/receitas-e-despesas/despesas/pesquisa-de-despesas	DEFIN	Implementação concluída.

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
4) Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Cumprido parcialmente	Em nossos testes utilizando sistemas externos o portal avaliado não atendeu 100% ao item. Existência de “captcha” na solicitação de informação do cidadão.	<p>Na avaliação da Câmara dos Deputados, houve confusão de critérios utilizados pelo avaliador.</p> <p>Não há captcha para uso de dados abertos, onde é provido o acesso automatizado para sistemas externos. Os dados são providos em formatos estruturados e legíveis por máquina, sem qualquer obstáculo, por meio do hotsite https://dadosabertos.camara.leg.br/.</p> <p>Destaca-se que a Câmara dos Deputados, além de disponibilizar os dados em formato aberto, presta serviços de orientação e suporte aos interessados em usar os dados da Casa, promovendo uma interação próxima e direta com o cidadão. Busca-se, com isso, vencer quaisquer barreiras, inclusive aquelas que resultam de desconhecimento sobre o significado das informações disponibilizadas. Vide: https://dadosabertos.camara.leg.br/</p> <p>A aplicação de captcha no Fale Conosco não tem relação com o portal de dados abertos e não impede o acesso automatizado a que se refere o enunciado do item de avaliação. O serviço Fale Conosco não tem por finalidade fornecer o acesso automatizado por sistemas, pois toda solicitação enviada por Fale Conosco exige trabalho humano.</p> <p>Portanto, considerando o enunciado do item avaliado, a Câmara dos Deputados conclui que este item está integralmente cumprido.</p>		(não há ação necessária)

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
5) Apresenta mecanismos para garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso?	Cumprir parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	<p>O item parece exigir que todas as informações no sítio eletrônico tenham certificação de autenticidade. Se interpretado desta maneira, o item faz uma exigência desarrazoada. A exigência de garantias de autenticidade para todo o conteúdo do portal pode implicar em drástica elevação dos custos de manutenção dos sítios eletrônicos.</p> <p>A Câmara dos Deputados disponibiliza em seu portal dados abertos, notícias, informações sobre o funcionamento da Casa, orientações sobre os serviços prestados, ou outros conteúdos que não estão classificados e que não requerem critérios de segurança da informação. A exceção a esse padrão é apresentada pelo contracheque dos servidores, cuja autenticidade pode ser verificada por meio de código matemático (hashcode) no link http://www.camara.leg.br/servidor/autenticar. Além disso, após a adoção de um sistema de documentação eletrônica (eDoc), documentos assinados digitalmente podem ter sua autenticidade verificado por meio de hashcode ou QR code.</p> <p>Solicita-se ao TCU que reconsidere esta questão, no sentido de aceitar que variadas formas de informação dispensam a exigência de garantias de autenticidade. Exigir essa garantia para todas as informações prestadas no sítio eletrônico poderia elevar desarrazoadamente os custos de manutenção do mesmo.</p>		(não há ação necessária)
6) Disponibiliza em sua página na internet respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	Cumprir				
7) Publica, anualmente, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Cumprir				
8) Indica instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica (e-mail) ou telefônica, com o órgão/ entidade (ex.: "Fale conosco")?	Cumprir				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
9) As informações também são divulgadas atendendo a requisitos de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência visual ou auditiva (que podem ser avaliados por softwares como o ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/))	Cumprir				
10) Adota padrões de usabilidade para o site? (ver manual para critérios)	Não foi possível avaliar/Não se aplica	Não foi possível avaliar.			
11) Divulga nome e cargo da autoridade do órgão responsável pelo monitoramento da implementação da LAI?	Não cumpre		A Câmara dos Deputados incluirá atalho para o Ato da Mesa 78/2013, em que a designação é explicitada, na página http://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao	CEDI	08/04/2019
12) Informações estão completas?	Cumprir parcialmente		Não foi possível compreender do que se trata esta questão. Não houve envio de informações complementares pelo TCU.		(não há ação necessária)
13) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumprir				
14) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
15) Apresentam série histórica?	Cumprir				
16) Consta a estrutura organizacional do órgão/ entidade, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as suas unidades (organograma)?	Cumprir				
17) Constam endereços, e-mails e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Cumprir				

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
18) Consta o registro das competências e responsabilidades do órgão e de suas unidades?	Cumprir				
19) Consta a base jurídica da estrutura organizacional e das competências do órgão/ entidade, inclusive regimentos internos, quando existirem?	Cumprir				
20) Consta lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes?	Cumprir				
21) Constam telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos?	Cumprir				
22) Divulga agenda das autoridades e ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro?	Cumprir parcialmente	Consta agenda apenas do Presidente da Câmara dos Deputados.	<p>O Agente de Controle Externo considerou insuficiente a divulgação da agenda do Presidente da Câmara dos Deputados no sítio eletrônico da Casa.</p> <p>Tendo em vista a complexidade de se divulgar as agendas de todos os deputados, a Câmara dos Deputados disponibiliza um aplicativo, denominado Infoleg (para Android e iOS), em que o cidadão tem acesso à agenda legislativa de todos os deputados. O aplicativo está disponível em: http://www2.camara.leg.br/infoleg/aplicativo</p> <p>Solicita-se ao TCU que reconsidere a avaliação, no sentido de dar completo cumprimento do item.</p>		(não há ação necessária)
23) Informações estão completas?	Cumprir				
24) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/cadastramento prévio)?	Cumprir				
25) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
26) Apresentam série histórica?	Não cumprir	<Não houve informações complementares do TCU>			
27) Há publicação de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do órgão?	Cumprir				

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
28) São divulgadas listas dos programas, projetos, ações, obras e atividades executados pelo órgão/entidade?	Cumprir				
29) Há indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação dos programas, projetos, ações, obras e atividades?	Cumprir parcialmente	Há apenas indicação das unidades responsáveis por cada projeto estratégico.	<p>Solicita-se ao TCU esclarecer o que se entende sobre Programas, Ações e Atividades. Trata-se do ponto de vista orçamentário?</p> <p>De forma geral, as atividades da Câmara dos Deputados visam garantir a legitimidade dos debates realizados em comissões e plenário, que podem dar origem a Leis e ações de fiscalização. Por essa razão, não há "Programas" com as características dos programas do Poder Executivo.</p> <p>Nesse sentido, a informação que cabe ser prestada é apenas a indicação dos responsáveis por cada projeto estratégico.</p>		
30) São divulgadas as principais metas; indicadores de resultado e impacto, quando existentes; e principais resultados?	Cumprir				
31) Informações estão completas?	Cumprir				
32) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/cadastramento prévio)?	Cumprir				
33) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
34) Apresentam série histórica?	Cumprir				
35) Há publicação de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?	Cumprir				
a) objeto	Cumprir				
b) valor do convênio	Cumprir				
c) período de vigência	Cumprir				
d) inteiro teor	Cumprir				

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
36) Informações estão completas?	Cumpr				
37) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpr				
38) Informações estão atualizadas?	Cumpr				
39) Apresentam série histórica?	Cumpr				
a) PDG (Demonstrativo da execução de usos e fontes)	Não foi possível avaliar/Não se aplica				
b) Orçamento de investimentos	Não foi possível avaliar/Não se aplica				
40) Apresentam alguma informação sobre receita?	Cumpr				
40) As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [previsão;]	Cumpr				
40) As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [lançamento, quando for o caso; e]	Cumpr				
40) As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.]	Cumpr				
41) Apresentam alguma informação sobre despesa?	Cumpr				
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [valor do empenho, liquidação e pagamento]	Cumpr				
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [o número do correspondente processo da execução, quando for o caso]	Cumpr				

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;]	Cumpre				
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários]	Cumpre				
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [o procedimento licitatório realizado, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e]	Cumpre				
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.]	Cumpre				
42) São divulgadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público?	Cumpre				
43) Há divulgação das despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas?	Cumpre parcialmente	Boa prática Não há indicação da aprovação da prestação de contas.	A Câmara dos Deputados incluirá um rótulo de "Aprovado" junto às prestações de contas de cartão corporativo e suprimento de fundos.	DITEC	08/04/2019
44) Informações estão completas?	Cumpre parcialmente	Não há indicação da aprovação da prestação de contas.	Idem do anterior	DITEC	08/04/2019

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
45) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumprir				
46) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
47) Apresentam série histórica?	Cumprir				
48) O site divulga informações concernentes a procedimentos licitatórios (inclusive dispensas e inexigibilidades) com dados dos últimos 6 meses?	Cumprir				
a) Publica ao menos Modalidade; Data; Valor; Número/ano edital; Objeto; Situação; Resultado?	Cumprir				
b) Publica editais na íntegra?	Cumprir				
c) Formato aberto?	Não cumprir		A Câmara dos Deputados publica editais em formato .doc em seu portal. Vide exemplo: http://www.camara.leg.br/internet/contratos/contrato.asp?contrato=72&ano=2014&tipo=01	DEMAP	
d) Pesquisa licitações?	Não cumprir		A criação de uma pesquisa para licitações consta do escopo do projeto de modernização do portal da Câmara.	DITEC / DEMAP	28/06/2019
e) Permite download?	Cumprir				
49) O site divulga informações concernentes a contratos com dados dos últimos 6 meses?	Cumprir				
a) Publica ao menos Valor; Objeto; Identificação do contratado; Vigência; Aditivos?	Cumprir				
b) Publica contratos na íntegra?	Cumprir				
c) Formato aberto?	Não cumprir	<Não houve informações complementares do TCU>	A íntegra dos contratos é publicada em formato .pdf, para que possa conter as assinaturas de contratantes e contratados. A publicação de outras informações dos contratos, em formato aberto, na forma de tabelas, depende de alteração nos sistemas da Casa. A alteração está prevista para acontecer em 2019.	DEMAP	30/11/2019

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
d) Pesquisa contratos?	Não cumpre	<Não houve informações complementares do TCU>	A pesquisa por contratos, assim como a pesquisa por licitações, consta do escopo do projeto de modernização do portal da Câmara.	DITEC / DEMAP	28/06/2019
e) Permite download?	Cumprir				
50) Divulga, com atualização quinzenal, nas respectivas páginas de Transparência Pública, relação de empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal?	Não cumpre		<p>A Câmara dos Deputados entende que é redundante e ineficiente repetir tais informações seu sítio eletrônico, visto que elas são lançadas no SICAF. As informações sobre empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal ficam disponíveis no Portal de Transparência da CGU.</p> <p>Dessa forma, a Câmara dos Deputados disponibilizará link para consulta ao Portal da Transparência. O link já conterá a busca pelas sanções aplicadas pela Câmara dos Deputados; desta maneira, o cidadão não necessitará fazer a busca manualmente: http://portaltransparencia.gov.br/busca?termo=c%C3%A2mara%20dos%20deputados%20ceis&sancoes=true</p> <p>Com esta medida, evita-se o desnecessário desenvolvimento de uma ferramenta de busca pela Casa, que entregaria uma informação redundante com a oferecida no Portal da Transparência.</p>	DEMAP	30/05/2019
51) Há divulgação de atas de registro de preços próprias ou adesões, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato?	Cumprir				
52) Informações estão completas?	Cumprir				
53) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumprir				
54) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
55) Apresentam série histórica?	Cumprir				

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
56) Há divulgação, em periodicidade ao menos quinzenal, de despesas com Diárias e Passagens nacionais e internacionais de servidores/ empregados/ comissionados/ terceirizados?	Cumprir parcialmente	Não há informações sobre pagamento de diárias, mas apenas de passagens.	A Câmara dos Deputados aprimorará a forma de apresentação da informação sobre Diárias e Passagens em seu portal, no âmbito do projeto "Virada Digital"	DG / DITEC	28/06/2019
a) Publica ao menos favorecido data; destino; cargo e motivo?	Cumprir parcialmente	Não há informações sobre pagamento de diárias, mas apenas de passagens.	A Câmara dos Deputados aprimorará a forma de apresentação da informação sobre Diárias e Passagens em seu portal, no âmbito do projeto "Virada Digital"	DG / DITEC	28/06/2019
b) publica viagens internacionais?	Cumprir				
57) Há divulgação, em periodicidade ao menos quinzenal, de despesas com Diárias e Passagens nacionais e internacionais de autoridades/membros?	Cumprir				
a) Publica ao menos favorecido data; destino; cargo e motivo?	Cumprir				
b) publica viagens internacionais?	Cumprir				
58) Informações estão completas?	Cumprir				
59) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumprir				
60) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
61) Apresentam série histórica?	Cumprir				
62) Disponibiliza e mantém atualizada tabela da remuneração e/ou subsídio de cada servidor público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?	Não considerar		A Câmara dos Deputados aprimorará a forma de apresentação das informações sobre pessoal, no âmbito do projeto "Virada Digital", com vistas a atender estes itens.	DG / DRH / DITEC	30/10/2019

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
a) lista de servidores - constando ao menos nome, cargo, função, lotação e ato nomeação ou contratação, data publicação ato	Cumpre parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	A Câmara dos Deputados aprimorará a forma de apresentação das informações sobre pessoal, no âmbito do projeto "Virada Digital", com vistas a atender estes itens.	DG / DRH / DITEC	30/10/2019
b) tabela da remuneração e/ou subsídio individualizada de cada servidor público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?	Cumpre parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	A Câmara dos Deputados aprimorará a forma de apresentação das informações sobre pessoal, no âmbito do projeto "Virada Digital", com vistas a atender estes itens.	DG / DRH / DITEC	30/10/2019
63) Disponibiliza e mantém atualizada tabela da remuneração e/ou subsídio de cada membro/ autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?	Não considerar	Campo nome é obrigatório. Consta apenas a tabela do subsídio e gastos com Cota para Exercício da Atividade Parlamentar.	<p>Pede-se ao TCU que analise atentamente os comentários enviados pela Câmara dos Deputados antes do Acórdão, dado que ali se evidencia que a Casa já disponibiliza em seu portal todas as informações previstas neste quesito avaliado.</p> <p>A Câmara dos Deputados já disponibiliza em seu Portal na internet os seguintes dados: 1) tabela de subsídio de cada membro/autoridade - link (http://www2.camara.leg.br/transparencia/recursos-humanos/quadroremuneratorio/deputados-federais); 2) auxílio-moradia – link (http://www2.camara.leg.br/transparencia/imoveis-funcionais); 3) valor do subsídio pago aos deputados na ativa, bem como de proventos de aposentadorias e pensões pagos aos deputados aposentados, mediante consulta individualizada por meio do seguinte link (http://www2.camara.leg.br/transpnet/consulta) 4) cota parlamentar – link (http://www.camara.gov.br/cota-parlamentar/) Convém esclarecer que esta Casa não disponibiliza no Portal eventual valor de proventos de aposentadorias e pensões a que porventura façam jus alguns deputados ativos, porque o pagamento de tais valores é suspenso enquanto o parlamentar permanecer no exercício do mandato, em conformidade com as disposições das Leis nºs 7.087/82 (art. 45, I) e 9.506/97 (art. 10). Desse modo, a Câmara discorda da avaliação preliminar realizada pelo TCU, por entender que já disponibiliza e mantém atualizada tabela da remuneração e/ou subsídio de cada membro/ autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, não o fazendo apenas em relação aos proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa porque estes não recebem proventos de aposentadoria e pensões (IPC/PSSC) quando estão investidos no mandato.</p>		(não há ação necessária)

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
a) lista de autoridades - constando ao menos nome, cargo, função, lotação e ato/data de nomeação?	Cumpre				
b) tabela da remuneração e/ou subsídio individualizada de cada autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?	Cumpre parcialmente		Pede-se ao TCU que analise atentamente os comentários enviados pela Câmara dos Deputados antes do Acórdão, dado que ali se evidencia que a Casa já disponibiliza em seu portal todas as informações previstas neste quesito avaliado.		(não há ação necessária)
64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, segregado por pessoal ativo e inativo (quadro de pessoal);]	Cumpre				
64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal;]	Cumpre				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Remuneração de cargo em comissão ou função de confiança]	Cumpre				
64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal "Transparência" ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado (lista completa de terceirizados/ estagiários)]	Cumpre				
65) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: [Auxílio alimentação ou refeição]	Cumpre				
65) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: [À assistência pré-escolar]	Cumpre				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
65) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: [Assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos]	Cumprir				
66) Divulga estrutura remuneratória?	Cumprir				
67) Divulga relação servidores cedidos para/de outros órgãos da administração pública direta ou indireta	Não cumprir	<Não houve informações complementares do TCU>	A Câmara dos Deputados disponibilizará as informações sobre servidores cedidos de/para outros órgãos em seu portal.	DRH / DITEC	30/10/2019
68) Divulga relação de servidores e membros que participam de Conselhos e assemelhados?	Cumprir				
69) Há publicação das íntegras dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo órgão/entidade para provimento de cargos?	Cumprir				
70) Informações estão completas?	Cumprir parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	A Câmara dos Deputados complementar as informações sobre publicações de concursos e seleções públicas em seu portal.	DRH / DITEC	30/10/2019
71) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumprir				
72) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
73) Apresentam série histórica?	Não considerar				
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo?	Cumprir				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada (CDIC)]	Cumpre				
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Categoria na qual se enquadra a informação]	Cumpre				
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação]	Cumpre				
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Data da produção, data da classificação e prazo da classificação.]	Cumpre parcialmente	Consta apenas data de desclassificação e da produção para os documentos desclassificados nos últimos doze meses. Para os demais, não consta data da produção e da classificação.	CEDI adequará a divulgação das datas de produção e de classificação para o próximo relatório da LAI.	CEDI	08/04/2019
75) Divulga, anualmente, a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Não cumpre	<Não houve informações complementares do TCU>	Na avaliação da Câmara dos Deputados, a Casa CUMPRE o item integralmente, conforme relatórios na página http://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao/relatorios-2 Verificou-se que a informação no campo "Avaliação Final" difere do documento idSisdoc_14061257v1-03 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, onde consta o resultado "Cumpre" Pede-se ao TCU que esclareça qual avaliação deve ser considerada válida.		(não há ação necessária)
76) Informações estão completas?	Cumpre parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	Na avaliação da Câmara dos Deputados, a Casa CUMPRE o item integralmente, conforme relatórios na página http://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao/relatorios-2		(não há ação necessária)

Anexo I
Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das
desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
77) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpre				
78) Informações estão atualizadas?	Cumpre				
79) Apresentam série histórica?	Cumpre				
80) Há informações sobre a realização e resultados de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Cumpre				
81) Existe link para Ouvidoria no sítio?	Cumpre				
82) A seção/página de Ouvidoria permite a apresentação e acompanhamento de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes a seus serviços e agentes?	Cumpre				
83) Consta “Carta de Serviços ao Cidadão” ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [serviço oferecido;]	Cumpre parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
83) Consta “Carta de Serviços ao Cidadão” ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço]	Cumpre parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
83) Consta “Carta de Serviços ao Cidadão” ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [as principais etapas para processamento do serviço;]	Cumpre parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [o prazo máximo para a prestação do serviço;]	Cumprir parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [a forma de prestação do serviço;]	Cumprir parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e]	Cumprir parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [os locais e formas de acessar o serviço]	Cumprir parcialmente	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico.	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
84) Aplica e divulga periodicamente na internet pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão	Não cumpre	Existência de Cartilha do Cidadão, que esclarece ao cidadão as informações do portal, a forma como obter acesso à informação. Não são abordados no documento quais serviços são prestados no órgão.	A Câmara dos Deputados está elaborando sua Carta de Serviços ao Cidadão, que será publicada no sítio eletrônico. A Câmara dos Deputados iniciou a pesquisa de satisfação com usuários do serviço de informação ao cidadão após o início da vigência da Lei 13.460/2017	APROGE / DITEC / CEDI	08/04/2019
85) Informações estão completas?	Cumprir				
86) Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?	Cumprir				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
87) Informações estão atualizadas?	Cumpre				
88) Apresentam série histórica?	Cumpre				
89) O site apresenta: [planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;]	Cumpre				
89) O site apresenta: [Prestações de contas do ano anterior, acompanhadas de parecer prévio (Relatório de Gestão, Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor)]	Cumpre				
89) O site apresenta: [Resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo]	Cumpre parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	A Câmara dos Deputados publica em seu portal, na página http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/auditoria-interna , os relatórios de controle interno. A Câmara dos Deputados prevê inserir, em seu sítio na internet, um link direto para o serviço Conecta-TCU, para rápida consulta às auditorias realizadas pelo Controle Externo.	SECIN	30 dias após o início da operação do Conecta-TCU.
89) O site apresenta: [Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 4 meses]	Cumpre				
89) O site apresenta: [Relatório Resumido Execução Orçamentária]	Não cumpre		Não cabe à Câmara dos Deputados publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária da União. A CF88, art. 165, § 3º, estabelece essa obrigação para apenas para o Poder Executivo.		(não há ação necessária)
89) O site apresenta: [Versões simplificadas dos relatórios c e d]	Cumpre		Não cabe à Câmara dos Deputados publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária da União. A CF88, art. 165, § 3º, estabelece essa obrigação para apenas para o Poder Executivo.		(não há ação necessária)

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
90) Informações estão completas?	Cumpr parcialmente	<Não houve informações complementares do TCU>	Não cabe à Câmara dos Deputados publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária da União. A CF88, art. 165, § 3º, estabelece essa obrigação para apenas para o Poder Executivo.		(não há ação necessária)
91) Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?	Cumpr		Não cabe à Câmara dos Deputados publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária da União. A CF88, art. 165, § 3º, estabelece essa obrigação para apenas para o Poder Executivo.		(não há ação necessária)
92) Informações estão atualizadas?	Não cumpr		Não cabe à Câmara dos Deputados publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária da União. A CF88, art. 165, § 3º, estabelece essa obrigação para apenas para o Poder Executivo.		(não há ação necessária)
93) Apresentam série histórica?	Cumpr parcialmente		Não cabe à Câmara dos Deputados publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária da União. A CF88, art. 165, § 3º, estabelece essa obrigação para apenas para o Poder Executivo.		(não há ação necessária)
94) No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade: [divulga as pautas e atas de julgamento dos colegiados]	Cumpr				
94) No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade: [transmite ao vivo as sessões pela internet e/ou outros meios de comunicação]	Cumpr				
94) No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade: [disponibiliza os arquivos das sessões em vídeo]	Cumpr				
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [Seus próprios atos normativos?]	Cumpr				
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [As súmulas e pareceres que edita?]	Cumpr				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [Informações técnicas de cunho orientativo?]	Cumpre				
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [Resultados dos julgamentos (acórdãos/ decisões)]	Não cumpre		<p>A "Avaliação Final" difere do documento idSisdoc_14061257v1-03 - CÂMARA DOS DEPUTADOS , onde consta o resultado "Não foi possível avaliar / Não se aplica"</p> <p>A Câmara dos Deputados entende que é adequado o resultado "Não foi possível avaliar / Não se aplica", dado que esta Casa não expede acórdãos ou julgamentos – o que vem a ser uma atividade típica do Poder Judiciário, não do Poder Legislativo. Pede-se ao TCU que adote este entendimento, para manter coerência com a atividade da Casa Legislativa. Não obstante, se for aplicado o entendimento que "decisões" se refere a todo tipo de decisão emitido pela Casa, a Câmara dos Deputados publica extensivamente todo o conteúdo das decisões da Atividade Legislativa em seu portal.</p>		(não há ação necessária)
96) Divulga finalidades e objetivos institucionais e estratégicos (planejamento estratégico)?	Cumpre				
97) Divulga metas e indicadores de desempenho e resultados alcançados (estatísticas) dos serviços/ agentes / membros?	Cumpre parcialmente	<p>Este item avalia metas/indicadores/estatísticas de serviços, agentes e membros. Não há estabelecimento de metas, mas de estatísticas de desempenho.</p>	<p>A Câmara dos Deputados não estabelece metas de desempenho para os parlamentares (membros), por entender que o juízo sobre o mandato de cada um dos 513 deputados deve se dar por meio da eleição, a cada quatro anos.</p>		(não há ação necessária)

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
98) Divulga dados e/ou estatísticas da movimentação processual por unidade?	Não cumpre		<p>A "Avaliação Final" difere do documento idSisdoc_14061257v1-03 - CÂMARA DOS DEPUTADOS, onde consta o resultado "Não foi possível avaliar / Não se aplica".</p> <p>A Câmara dos Deputados considera que as estatísticas de movimentação processual por unidade constituem informação sem utilidade, tanto para órgãos de controle quanto para cidadãos interessados em exercer o controle social sobre a Câmara dos Deputados. Não se percebe benefício em divulgar o número de processos tramitados de uma área para a outra da Casa. Questiona-se, portanto, se é realmente necessário avaliar esse quesito.</p>		(não há ação necessária)
99) Disponibiliza consulta à tramitação de processos e documentos?	Cumprir				
100) Disponibiliza consulta eletrônica de peças processuais?	Cumprir				
101) Informações estão completas?	Cumprir				
102) Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?	Cumprir				
103) Informações estão atualizadas?	Cumprir				
104) Apresentam série histórica?	Cumprir				
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?]	Cumprir				
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação do órgão?]	Cumprir				
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação de endereço?]	Cumprir				

Ações previstas pela Câmara dos Deputados para correção das desconformidades apontadas no Acórdão 1832/2018-TCU-Plenário

Questão	Avaliação Final do TCU	Informações Complementares enviadas pelo TCU	Resposta da Câmara dos Deputados, após Acórdão	Responsáveis	Prazo para implementação
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação de telefone?]	Cumpre				
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação dos horários de funcionamento?]	Cumpre				
106) Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica através de formulário padrão (e-SIC)?	Cumpre				
107) Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	Cumpre				
108) A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	Cumpre				